

Ata de Registro de Preço, para:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARAGUANÃ-TO;

Processo Licitatório Nº: 3/2023 Processo Adm. Nº: 195/2023

Validade: 12(doze) meses

Às 10:30 horas do dia 10/02/2023, no(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AURELIANO RIBEIRO CENTRO, , CENTRO, ARAGUANÃ, CEP: 77.850-000, Fone: , Fax: , inscrito no CNPJ sob o nº 44.519.271/0001-23 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). RAINÁ PEREIRA EVANGELISTA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 703.605.731-93, e os membros da Equipe de Apoio JOSE DENILSON PINHEIRO CAPELA, EDIVALDO GOMES DE BRITO JUNIOR, RAINÁ PEREIRA EVANGELISTA, designados pelo Decreto nº 002/2023, de 09/01/2023, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 3/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/98, 1/99, 1/100, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/108, 1/109, 1/110, 1/111, 1/112, 1/113, 1/114, 1/115, 1/116, 1/117, 1/118, 1/119, 1/120, 1/121	NOME: SUPER-LONTRA ATACADISTA LTDA CPF/CNPJ:23.475.642/0001-42 ENDEREÇO:Rua TEREZINHA, SN, - VILA BOA VISTA FONE:6392246312 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: HARISSON PEREIRA DE CARVALHO CPF: 031.023.581-28

visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARAGUANÃ-TO;

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 3/2023

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER, aos órgãos

participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 3/2023

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SUPER-LONTRA ATACADISTA LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	KG	50,0000	Abacaxi pérola, apresentação: natural	rota verde	5,0200	251,0000
1/2	UN	15,0000	Açafrão curcumã 70g.	pks	4,7600	71,4000
1/3	UN	10,0000	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G/ Especificações: Mistura sólida, composta de cacau, açúcar, não devendo conter mais que 20g de carboidrato da porção de 2 colheres de sopa, isento de sujidades, em embalagem própria, contendo procedência e validade.	3corações	10,0000	100,0000
1/4	UN	150,0000	Açúcar cristal, embalagem plástica de 02 kg.	hiperçucar	12,5400	1.881,0000
1/5	UN	5,0000	Adoçante 100ml/ a base de sucralose	assugrin	7,5400	37,7000
1/6	UN	200,0000	Água coco, material: água côco verde, em copo de 300 ml	du coco	5,8000	1.160,0000
1/7	UN	10,0000	AGUA MINERAL 20 LITROS/ COMPLETO.	aviva	35,0300	350,3000
1/8	UN	50,0000	AGUA MINERAL 20 LITROS/ REFIL.	aviva	10,0000	500,0000
1/9	UN	4.000,0000	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável copo 200,00 ml	serra do porto	2,0000	8.000,0000
1/10	UN	2.000,0000	AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML.	serra do porto	2,5000	5.000,0000
1/11	UN	60,0000	Alface in natura molho	super lontra	6,2900	377,4000

1/12	UN	40,0000	ALHO/ 1ª QUALIDADE, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres desujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	anrnwern	37,6400	1.505,6000
1/13	UN	10,0000	AMIDO DE MILHO 500G/ Especificação: Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	sinhá	15,0500	150,5000
1/14	KG	30,0000	APRESUNTADO, elaborado a partir de pernil e paleta suínos, com condimento suave.	lanche	20,9400	628,2000
1/15	UN	100,0000	Arroz Embalagens de 5 Kg tipo 1. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses.	bom de mesa	32,5200	3.252,0000
1/16	UN	10,0000	Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: puro, teor da acidez: extravirgem - menor que 0,8%. 500ml	don pedro	43,7500	437,5000
1/17	UN	50,0000	Azeitona verde, tamanho: grande, apresentação: sem caroço, em conserva. Embalagem 240 gr	pra mesa	9,5000	475,0000
1/18	KG	150,0000	Banana prata , banana branca, apresentação: natural	araguaia	7,5000	1.125,0000
1/19	UN	70,0000	Barrinha de cereais sabores variados 20gr cada	naturallife	4,0300	282,1000
1/20	UN	30,0000	BATATA DOCE, in natura, genuíno, são, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Polpa intacta e limpa. Acondicionadas em sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada.	rota verde	6,0100	180,3000

1/21	KG	80,0000	BATATA TIPO INGLESA/ 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS (PERFURAÇÕES OU CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVE ESTAR ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.	gaucho	11,5300	922,4000
1/22	UN	10,0000	Biscoito rosquinha de coco/ sem recheio, acondicionado em filme boop contendo 800g doproduto e com rótulo.	belcoco	11,5700	115,7000
1/23	UN	20,0000	BISCOITO SALGADO/ Especificações: Tipo cream crack, embalagem de 400g, composição:Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal,açúcar, sal refinado e fermentos químicos. Validade mínima de 06 meses.	liane	10,0000	200,0000
1/24	UN	30,0000	BOMBONS em embalagem de 1 kg, chocolate ptreto e ou branco sendo 21,50 gr cada bombom: recheio de creme de leite e castanha de caju com 14 cobertura de chocolate.	lacta	66,2500	1.987,5000
1/25	KG	70,0000	Bucho bovino congelado kg	lkj	22,5200	1.576,4000
1/26	UN	400,0000	Café, com selo de pureza ABIC, embalagem plástica de 250g.	marata	10,8100	4.324,0000
1/27	UN	20,0000	Canela em pó, embalagem com 70 gr	pks	5,3400	106,8000
1/28	KG	80,0000	Carne bovina - Costela, cor vermelho cereja-brilhante, elástica e firme, macia, sem gordura aparente, fresca e odor agradável. Embalada em plástico de polietileno contendo 1 Kg cada. Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso.	lkj	23,8400	1.907,2000
1/29	UN	100,0000	Carne bovina de 1ª. - fresca, cor vermelho cereja-brilhante, elástica e firme, macia, sem gordura aparente, fresca e odor agradável. Embalada em plástico de polietileno Observação: Deve vir cortada conforme solicitado e constar peso. Não será aceito carnes com muita gordura.	lkj	37,6400	3.764,0000

1/30	KG	100,0000	Carne bovina de 2ª. - fresca, cor vermelho cereja-brilhante, elástica e firme, macia, sem gordura aparente, fresca e odor agradável. Embalada em plástico de polietileno Observação: Deve vir cortada/moida conforme solicitado e constar peso. Não será aceito carnes com muita gordura.	lkj	34,4500	3.445,0000
1/31	KG	60,0000	Carne bovina in natura, tipo corte músculo traseiro, apresentação peça inteira, processamento com osso, estado de conservação congelado (a)(chambaril)	lkj	20,2200	1.213,2000
1/32	UN	30,0000	Carne bovina in natura, tipo corte: fígado, apresentação: kg, estado de conservação: resfriado (a)	lkj	22,5300	675,9000
1/33	KG	50,0000	Carne de sol bovina, salgada, curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto,	lkj	39,1400	1.957,0000
1/34	KG	50,0000	Carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: fatiada, estado de conservação: resfriado (a)	seara	50,3300	2.516,5000
1/35	KG	30,0000	Carne suína do tipo bisteca suína - fresca, embalagens de polietileno de 1 Kg. Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.	lkj	25,3500	760,5000
1/36	UN	20,0000	Catupiry embalagem 400gr	minas	12,8500	257,0000
1/37	KG	40,0000	CEBOLA/ 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS (PERFURAÇÕES OU CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVE ESTAR ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.	cebola 10	9,6500	386,0000

1/38	KG	80,0000	CENOURA/ 1ª QUALIDADE, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve estar acondicionada Em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	rota verde	4,9500	396,0000
1/39	UN	100,0000	Cheiro verde, tipo: cebolinha, coentro e salsa, apresentação: natural (molho)	super lontra	6,0400	604,0000
1/40	UN	10,0000	Chocolate, tipo: preto, apresentação: granulado, sabor: tradicional 500 gr	pks	6,7500	67,5000
1/41	KG	50,0000	CHUCHU. Tamanho médio, noestado in natura, genuíno, são, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, arasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou iológica.Acondicionada sem sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada.	rota verde	6,6200	331,0000
1/42	UN	20,0000	Cocô ralado 100g/ adoçado, embalado em saco plástico. Contendo 100g do produto. Deverá ser armazenado após utilização em vasilhame plástico com tampa, etiquetado e especificado a data de armazenamento e validade.	la preferida	4,6400	92,8000
1/43	KG	50,0000	COUVE - folhas integras, frescas de primeira qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	super lontra	6,0300	301,5000
1/44	UN	50,0000	COLORIFICO ALIMENTÍCIOS A BASE DE URUCUM/ Especificações: Embalagem de 100g, contendo descrição do produto e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	sinha	2,1100	105,5000
1/45	UN	35,0000	Coxa e sobrecoxa de frango picado, congeladas, embalagens de 1 Kg (plásticas). Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.	friato	15,2100	532,3500
1/46	UN	30,0000	Creme de leite, teor gordura: 21 a 40% de gordura, processamento: uht, tratamento: homogeneizado 200gr	italac	5,7100	171,3000
1/47	UN	250,0000	Energetico- Bebida gaseificadam não alcolica, com taurina e mais componetes 250nl	extra power	12,0200	3.005,0000

1/48	KG	20,0000	Ervilha do tipo congelada, embalagens de 400g Produto congelado, não sendo aceito enlatados. Manutenção em temperatura de -12º.C.	quero	5,5200	110,4000
1/49	KG	80,0000	Extrato de tomate, embalagens de 300g (lata ou embalagem tetra park). Ingredientes apresentados: tomate, açúcar e sal. Composição nutricional média por 100g de produto: 70Kcal, 3g de fibras e no máximo 440mg de sódio. Isento de gordura trans. Deve apresentar um bom rendimento.	quero	6,4400	515,2000
1/50	UN	40,0000	Farinha de mandioca 01 kg/ especificações: amarela, torrada, grupo seco, subgrupo grossa, classe branca, tipo 1 (puba) em embalagem transparente de 1kg	JALAPÃO	14,8000	592,0000
1/51	UN	20,0000	Farinha de mandioca 01 kg/ especificações: branca, torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe branca, tipo 1 em embalagem transparente de 1kg	JALAPÃO	4,8000	96,0000
1/52	UN	180,0000	Feijão carioca, selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Embalagem de 1 Kg, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	dia dia	16,4500	2.961,0000
1/53	UN	60,0000	Feijão preto, selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Embalagem de 1 Kg, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto	bsb	17,6000	1.056,0000
1/54	UN	20,0000	Feijão tipo fradinho embalagem de 1 kg	bsb	14,0200	280,4000
1/55	UN	50,0000	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO 10G/ Especificações: SECO INSTANTÂNEO, COMPOSTO DE SACCHARONYCES CEREVISAE.	dona benta	1,7000	85,0000

1/56	UN	10,0000	FERMENTO EM PÓ/ Especificações: fermento em pó embalagem em lata de 100g de 1º qualidade.	nita	4,7500	47,5000
1/57	KG	100,0000	Filé de tilápia	friato	13,2700	1.327,0000
1/58	UN	30,0000	Filé Peito de frango sem osso sem pele produto congelado, acondicionado em embalagens de 1 kg. Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso.	friato	25,0500	751,5000
1/59	UN	100,0000	FLOCÃO DE ARROZ/ Especificações: Embalagem de 500 g, composta de farinha de arroz selecionada pré-cozida flocada, enriquecida com ferro e ácido fólico, para o preparo de cuscuz.	bonarroz	3,2800	328,0000
1/60	UN	150,0000	FLOCÃO DE MILHO/ Especificações: Flocos de milho com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem transparente, produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	dona dora	3,4800	522,0000
1/61	KG	80,0000	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO/ Especificação: FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	aliz	15,0500	1.204,0000
1/62	UN	250,0000	Gelo, material: água filtrada, apresentação: barra. Saco 10,00 kg	gelac	14,4000	3.600,0000
1/63	UN	100,0000	Isotonico energia sabores diversos 500ml	gatorade	11,5500	1.155,0000
1/64	KG	30,0000	LARANJA/ Especificação: De 1º qualidade, peso médio de 200g casca lisa integra livre de fungos, de consistência firme, acondicionada em saco plástico, com identificação de peso, grau de amadurecimento médio.	gaucho	4,7000	141,0000
1/65	UN	60,0000	Legume em conserva, tipo: milho verde, lata 200gr	pramesa	5,3500	321,0000
1/66	UN	20,0000	Legume em conserva, tipo: palmito, apresentação: inteiro 300gr	JALAPÃO	25,7400	514,8000
1/67	KG	100,0000	Legume in natura, tipo: mandioca,aipim	gaucho	7,6100	761,0000
1/68	UN	20,0000	Leite côco, tipo: magro, característica adicional: teor de gordura reduzida 500ml	sinha	10,1400	202,8000

1/69	UN	30,0000	Leite condensado e adoçado, obtido a partir de leite fresco, puro e integral, 395G.	italac	10,0000	300,0000
1/70	UN	60,0000	Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, prazo validade mínimo: 12 meses 395gr	italac	9,9700	598,2000
1/71	UN	144,0000	LEITE INTEGRAL UHT 01 LT/ Especificação: Embalagem longa vida, treta park ou sachê de um litro, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	italac	12,6500	1.821,6000
1/72	KG	20,0000	Limão siciliano, apresentação: natural	gaucho	5,5900	111,8000
1/73	KG	30,0000	Linguiça calabresa defumada fina	frico	28,8900	866,7000
1/74	KG	30,0000	Linguiça calabresa defumada grossa	frico	28,8000	864,0000
1/75	KG	50,0000	Linguiça mista, tipo preparação: fresca, estado de conservação: congelado (a) Toscana	frico	22,0000	1.100,0000
1/76	KG	30,0000	Maça nacional/ especificação: de 1º qualidade, peso médio 150g casca lisa integra livre de fungos, consistência firme e entrega acondicionada em saco plástico, com identificação de peso.	gaucho	14,7500	442,5000
1/77	UN	30,0000	MACARRÃO PARAFUSO/ Especificações: Massa alimentícia tipo parafuso, com selo de garantia "Abima", com validade de 12 meses a contar da data de entrega.	safra	7,0300	210,9000
1/78	UN	30,0000	MARGARINA 1kg/ Especificação: Com sal, produto industrializado preparado pela hidrogenação de óleos vegetais, leite pasteurizado e outros produtos. Teor de lipídios máximo de 60%, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas ao consumo. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica. Na embalagem deverá constar a data da fabricação.	doriana	13,0900	392,7000
1/79	KG	60,0000	Melancia vermelha, apresentação: natural	gaucho	3,2500	195,0000
1/80	KG	30,0000	Melão amarelo, apresentação: natural	atacado	9,4000	282,0000
1/81	UN	20,0000	Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme	pramesa	7,0000	140,0000

1/82	UN	50,0000	MOLHO DE TOMATE SACHE 300G/ Especificação: produto elaborado a partir da polpa de tomate, cebola, açúcar, amido de milho modificado, sal, óleo, extrato de levedura, salsa, alho, manjerição, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamato. Sachê de 340g.	califrut	2,9000	145,0000
1/83	UN	10,0000	Molho de pimenta, composição: água, pimentavermelho moído, vinagre de álcool, sal, aplicação: alimentos, tipo uso: culinária em geral, 150ml	gota	4,0300	40,3000
1/84	KG	30,0000	Morango, apresentação: natural	gaucho	18,0500	541,5000
1/85	UN	80,0000	Óleo de soja/ isento de ranço e/ou outras substâncias estranhas, acondicionada em embalagem contendo 900ml do produto e com rótulo.	concordia	15,0000	1.200,0000
1/86	UN	5,0000	OREGANO DESIDRATADO 100G/ Especificação: Orégano desidratado, embalagem contendo 100g, com descrição do produto e data de fabricação e validade.	pks	11,7100	58,5500
1/87	UN	450,0000	Ovo branco ou de cor/ de galinha, casca limpa, íntegra, sem rachaduras, manchas ou deformações. Pesando aproximadamente 40g a unidade.	loiola	25,6900	11.560,5000
1/88	KG	50,0000	Pão de queijo congelado	aliança	46,3200	2.316,0000
1/89	UN	10,0000	Pão Francês, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	aliança	23,8500	238,5000
1/90	UN	50,0000	Pão de queijo congelado. Embalagem 1 kg	aliança	46,5700	2.328,5000
1/91	UN	50,0000	Pão de forma tradicional 480gr	aliança	11,7000	585,0000
1/92	UN	10,0000	Pimenta do reino, apresentação: em grãos. Embalagem de 70gr	pks	9,7500	97,5000
1/93	KG	15,0000	Pimentão verde, legume in natura	gaucho	8,1000	121,5000
1/94	KG	15,0000	Pimentão vermelho, legume in natura	gaucho	11,7500	176,2500
1/95	KG	30,0000	Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada	vale	20,2200	606,6000
1/96	KG	30,0000	Polpa de fruta, tipo: cajú, apresentação: congelada	vale	18,0500	541,5000
1/97	KG	30,0000	Polpa de fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: congelada	vale	18,4900	554,7000
1/98	KG	30,0000	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada	vale	25,1500	754,5000
1/99	UN	30,0000	Polvilho azedo, embalagem de 1 kg	amidotec	14,3700	431,1000
1/100	UN	100,0000	Polvilho doce, embalagem de 1 kg	maira	15,4200	1.542,0000

1/101	KG	40,0000	Presunto de pernil, tipo preparação: cozido, composição: sem capa de gordura, apresentação: fatiado ou em pedaço, estado de conservação: resfriado (a)	seara	31,5300	1.261,2000
1/102	KG	30,0000	Queijo, origem: de vaca, variedade: minas, tipo: fresco, apresentação: peça	da roça	33,9000	1.017,0000
1/103	KG	40,0000	Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: fatiado ou em pedaço	biana	56,3400	2.253,6000
1/104	UN	60,0000	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola 2 litros	coca cola	12,7800	766,8000
1/105	UN	200,0000	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola lata 350 ml	coca cola	4,4400	888,0000
1/106	UN	80,0000	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná, lata 350 ml	kuat	4,5500	364,0000
1/107	KG	50,0000	Repolho branco, verde in natura	rota verde	5,7300	286,5000
1/108	UN	30,0000	Requeijão cremosos, embalagem de 100 gr	canto de minas	9,7700	293,1000
1/109	UN	10,0000	Sal, tipo: grosso, aplicação, pacote de 1 kg	pks	5,1100	51,1000
1/110	UN	10,0000	Sal, tipo: refinado, pacote de 1 kg	golfinho	2,0000	20,0000
1/111	KG	60,0000	Salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado (a)	friato	15,3500	921,0000
1/112	UN	20,0000	Sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível embalagem 125,00 g	88.0	8,3100	166,2000
1/113	UN	100,0000	Suco, apresentação: líquido, sabor: variado, tipo: natural, características adicionais: pronto para consumo e embalagem tipo longa vida. Embalagem 200,00 ml	nutri nectar	2,8000	280,0000
1/114	UN	100,0000	Suco, apresentação: líquido, sabor: variado, tipo: natural, características adicionais: pronto para consumo e embalagem tipo longa vida. Embalagem 1lt	nutri nectar	10,5600	1.056,0000
1/115	UN	60,0000	Tempero, tipo: caldo, apresentação: pó, aplicação: uso culinário, sabores variados 60gr	arisco	1,4900	89,4000
1/116	UN	20,0000	Tempero, tipo: completo sem pimenta, apresentação: pasta, aplicação: uso culinário. Balde 1,00 KG	goias	18,6400	372,8000
1/117	KG	30,0000	Tomate cereja in natura	gaucho	15,1600	454,8000
1/118	KG	100,0000	Tomate in natura	gaucho	11,2500	1.125,0000
1/119	KG	25,0000	Uva itália in natura	gaucho	22,0300	550,7500
1/120	KG	25,0000	Uva rubi in natura	gaucho	22,2400	556,0000

1/121	UN	5,0000	Vinagre, matéria-prima: maçã, tipo: aromático, acidez: 4,20 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos. Embalagem 700ml	castelo	8,1200	40,6000
TOTAL:	118.037,4000					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 3/2023, o(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade

do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a

Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 3/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 3/2023, conforme decisão deste(a) FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARAGUANÃ, 10 de fevereiro de 2023

GISLANA CAMPOS SILVA

GESTORA

RAINÁ PEREIRA EVANGELISTA

PREGOEIRO(A)